LEI N° 4.191, DE 07 DE JULHO DE 2023

Institui o Programa Escola Limpa no âmbito do Município de Araucária e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, por meio da secretaria competente, a realizar a limpeza e a roçada de todas as instituições públicas de ensino localizadas no Município de Araucária.

Art. 2° O Poder Executivo poderá firmar convênios e terceirizar os serviços de limpeza e roçada.

Art. 3° A limpeza acontecerá quando solicitada e periodicamente, sendo avaliada pela Secretária Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4° O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de julho de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 09:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad4b50de910.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 11/07/2023 09:30

Processo nº 81396/2023